

Tramitação dos processos de

Correção material da delimitação da REN

(nos termos do artigo 19.º do RJREN)

1. Apresentação
2. Legislação de enquadramento
3. Tramitação do processo
4. Anexos

SIGLAS E ACRÓNIMOS

APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

CM – Câmara Municipal

DGT – Direção-Geral do Território

OENR – Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da REN

REN – Reserva Ecológica Nacional

SNIT – Sistema Nacional de Informação Territorial

SSAIGT – Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial

1. APRESENTAÇÃO

A presente Norma tem por objetivo fundamental clarificar e acelerar a tramitação dos processos de correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico atualmente em vigor (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, n.º 96/2013, de 19 de julho, n.º 80/2015, de 14 de maio, n.º 124/2019, de 28 de agosto, e n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.

Na presente Norma sistematizam-se as etapas, passos, conteúdos e responsáveis pela tramitação destes processos.

Esta Norma deve ser aplicada de forma sistemática a todos os processos deste tipo em que a CCDR LVT intervém, passando a reger as relações entre a CCDR LVT e as câmaras municipais.

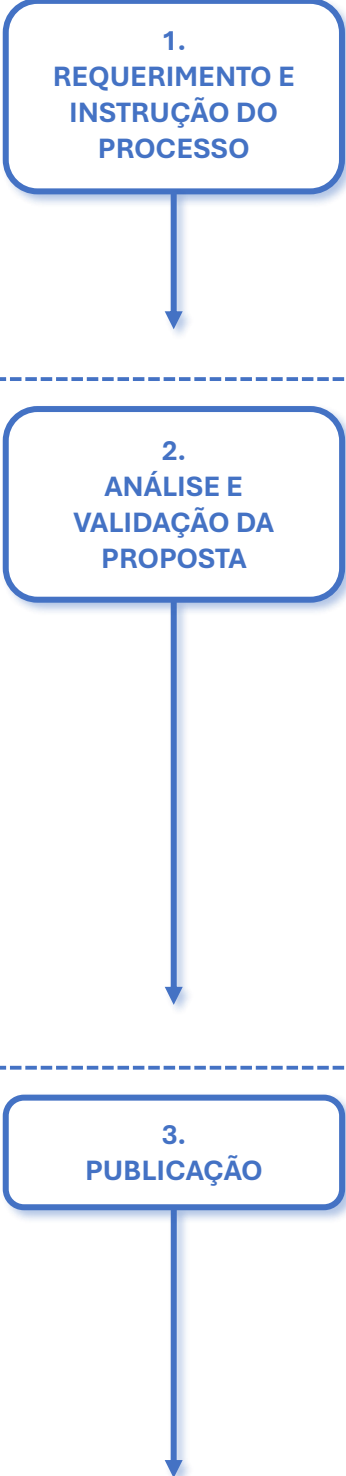
2. LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A presente Norma de Procedimentos é enquadrada pelos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 166/2008**, de 22 de agosto, que aprovou o **Regime Jurídico da REN (RJREN)**, alterado pelo **Decreto-Lei n.º 239/2012**, de 2 de novembro (primeira alteração e republicação), pelo **Decreto-Lei n.º 96/2013**, de 19 de julho (alteração associada ao estabelecimento do regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais), pelo **Decreto-Lei n.º 80/2015**, de 14 de maio (alteração associada à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), pelo **Decreto-Lei n.º 124/2019**, de 28 de agosto (alteração e republicação), e pelo **Decreto-Lei n.º 11/2023**, de 10 de fevereiro (alteração associada à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais);
- **Portaria n.º 343/2016**, de 30 de dezembro, que instituiu e definiu o procedimento de submissão automática para publicação e depósito dos atos mencionados nos artigos 12.º e 13.º do RJREN, a ocorrer por via eletrónica, através da plataforma Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT), criada pela **Portaria n.º 245/2011**, de 22 de junho.

3. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Na sistematização que se segue, apresentam-se as principais etapas e passos da tramitação dos processos de correção material da delimitação da REN.



1. REQUERIMENTO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- 1.1. A CM apresenta à CCDR LVT** a proposta de correção material da delimitação da REN, a qual deve ser instruída com os elementos constantes do **Anexo 1**.
- 1.2. A CCDR LVT recebe a proposta, procede à abertura de processo, verifica se o processo está corretamente instruído** e, se aplicável, remete ofício à CM indicando os elementos instrutórios que estejam em falta.
- 1.3. A CM remete à CCDR LVT** os elementos em falta.

2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. A CCDR LVT procede à apreciação técnica da proposta**, verificando o seu enquadramento no artigo 19.º do RJREN, nomeadamente se configura uma correção de erros materiais, patentes e manifestos, na representação cartográfica, ou uma correção de erros materiais que correspondem a incongruências com instrumentos de gestão territorial (cf. alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do RJREN). Podem ocorrer as seguintes situações:
 - 2.1.1.** Caso a proposta tenha enquadramento, a CCDR LVT valida-a por despacho do Presidente do Conselho Diretivo e o procedimento segue para o passo 3 (PUBLICAÇÃO) (cf. n.º 2 do artigo 19.º do RJREN);
 - 2.1.2.** Caso a proposta não tenha enquadramento, a CCDR LVT dá conhecimento deste facto à CM e o processo é arquivado.

3. PUBLICAÇÃO

- 3.1. A CCDR LVT solicita à CM** os elementos instrutórios do **Anexo 2**.
- 3.2. A CM remete à CCDR LVT** a correção material devidamente instruída.
- 3.3.** A CCDR LVT valida os elementos instrutórios e envia a correção material da delimitação da REN para publicação em *Diário da República* e depósito, por via eletrónica, através da plataforma do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT).

**4.
DEPÓSITO**

- 4.1. A DGT procede ao depósito da correção material da delimitação de REN** e à sua disponibilização na Internet, através do SNIT (cf. artigo 13.º do RJREN).

4. ANEXOS

Anexo 1

A. CONTEÚDO DA PROPOSTA

1. Carta da REN em vigor contendo a representação da correção material (legível, devidamente **legendada**, com **data atualizada** e a **escala adequada**).
2. Nota Informativa que fundamenta a correção material face ao enquadramento previsto no n.º 1 do artigo 19.º do RJREN.

B. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS PARA EFEITOS DE APRECIACÃO TÉCNICA

1. Em formato digital, a disponibilizar exclusivamente por ligação a nuvem (i.e., serviço *cloud*), devem ser fornecidos os elementos identificados no item A do presente anexo, nomeadamente:
 - a) A carta da REN em vigor contendo a representação da correção material, em formato TIFF/ TIF, com resolução a 300 dpi, resolução espectral RGB e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral, acompanhada do respetivo TFW;
Nota i: a peça desenhada deverá indicar o norte cartográfico, a data de edição e o número de ordem da planta, bem como a indicação da escala de representação para a reprodução em suporte analógico ou em suporte digital em formato imagem.
 - b) Nota Informativa, em formato PDF;
 - c) Conjunto de Dados Geográficos da correção material da delimitação da REN, desagregados por tipo, em formato OGC Geopackage (GPKG), podendo ainda ser disponibilizados nos formatos *shapefiles* (SHP) ou *File Geodatabase* (GDB). O conjunto de dados geográficos deverá compreender:
 - i. Correção material devidamente diferenciada das áreas da REN originais (tipologias), se a delimitação tiver sido realizada em formato vetorial; **ou**
 - ii. Correção material separada de outros eventuais objetos cartográficos (topografia, hidrografia, etc.), se a correção material incidir sobre Carta existente em formato matricial/ analógico/ suporte papel.
2. A denominação dos ficheiros instrutórios deve seguir, preferencialmente e quando aplicável, com as devidas adaptações, as especificações constantes no n.º 2 do item B do **Anexo 2** da presente Norma.

Anexo 2

A. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DEPÓSITO

Em formato digital, a disponibilizar exclusivamente por ligação a *nuvem* (i.e., serviço *cloud*), devem ser fornecidos:

a) Versão final da Carta da REN.

Esta planta deve ter por título “*Correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de [nome do município]*”.

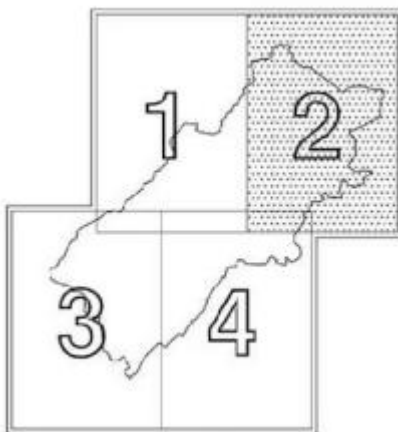
Pormenorização: quando aplicável, a carta da REN pode ser acompanhada de uma pormenorização, onde é detalhada uma parte do território municipal. A Pormenorização deve ser uma carta autónoma da carta municipal e ser elaborada a uma escala superior.

A carta com a correção material da delimitação da REN ou a pormenorização devem ser acompanhadas de um cartograma quando a carta ou pormenorização são compostas por mais do que uma folha. O cartograma contém um esquema de seccionamento das folhas, devendo cada folha ser identificada com um número ou letra. Este esquema visa facilitar a procura da localização das folhas que compõem a carta da REN.

Este cartograma deverá ser apresentado em formato PDF, e não pode conter cabeçalhos, rodapés, paginação, título, notas, logotipos ou heráldica.

A área coberta por cada folha da carta ou pormenorização deverá corresponder a um polígono definido em ficheiro vetorial SHP (i.e., *footprint*).

A seguir, apresenta-se um exemplo de cartograma:



b) Versão final da Nota Informativa;

- c) Conjunto de dados geográficos, compreendendo toda a informação vetorial, abrangendo a área onde recai a correção material, georreferenciada no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

Os elementos relativos à Carta de delimitação da REN ou Pormenorização a submeter para publicação e depósito de um processo de dinâmica REN dependem do suporte e formato da carta da REN em vigor e são os especificados no seguinte quadro:

Suporte da carta da REN em vigor	Elementos gráficos a submeter
Analogico	– <u>Informação vetorial</u> abrangendo a área sujeita a correção material; – <u>Nova Carta da REN</u>, em formato matricial, resultante da sobreposição da informação vetorial à carta da REN em vigor georreferenciada, abrangendo todo o território municipal e seccionada de acordo com o seccionamento da cartografia de base (uma ou mais folhas, se aplicável); Caso a informação vetorial tenha sido produzida com base em cartografia de referência de detalhe superior ao da carta da REN em vigor, submeter ainda: – <u>Pormenorização</u> abrangendo a área sujeita a correção material seccionada de acordo com o seccionamento da cartografia de base (uma ou mais folhas).
Digital e formato matricial	– <u>Informação vetorial</u> abrangendo a área sujeita a correção material; – <u>Nova Carta da REN</u>, em formato matricial, resultante da sobreposição da informação vetorial à carta da REN em vigor georreferenciada, abrangendo todo o território municipal e seccionada de acordo com o seccionamento da cartografia de base (uma ou mais folhas, se aplicável); Caso a informação vetorial tenha sido produzida com base em cartografia de referência de detalhe superior ao da carta da REN em vigor, submeter ainda: – <u>Pormenorização</u> abrangendo a área sujeita a alteração ou correção material seccionada de acordo com o seccionamento da cartografia de base (uma ou mais folhas).
Digital e formato vetorial	– <u>Informação vetorial</u> abrangendo todo o território municipal; – <u>Carta da REN</u>, em formato matricial, gerada a partir da informação vetorial, abrangendo todo o território municipal e seccionada de acordo com o seccionamento da cartografia de base (uma ou mais folhas, se aplicável).

A preparação da informação geográfica a submeter para efeitos de publicação e depósito deverá seguir as especificações constantes do [SSAIGT – REN Manual do utilizador](#), disponibilizado pela DGT, e atender ao seguinte:

- Suporte da carta da REN em vigor em analógico – quando se pretenda submeter um processo de correção material da delimitação da REN tendo como base de partida uma carta da REN em vigor que se encontra em suporte analógico, deve seguir-se o seguinte procedimento técnico:
 - 1) Rasterizar a Carta da REN em vigor que existe em formato analógico → **Carta 1**;
 - 2) Georreferenciar a *Carta 1* no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 → **Carta 2**;

- 3) Efetuar a correção material em formato vetorial e no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 → **Informação vetorial**;
- 4) Sobrepor a *informação vetorial* à *Carta 2* e gerar nova Carta da REN em formato matricial → **Carta 3**;
- 5) Se a *informação vetorial* tiver detalhe superior ao da *Carta 3*, sobrepor a informação vetorial à respetiva cartografia de base e gerar ficheiro em formato matricial → **Pormenorização**.

- Suporte da carta da REN em vigor em digital e formato matricial

- 1) Efetuar a correção material em formato vetorial e no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 → **Informação vetorial**;
- 2) Sobrepor a *informação vetorial* à Carta da REN matricial georreferenciada e gerar nova Carta da REN em formato matricial → **Carta 1**;
- 3) Se a *informação vetorial* tiver detalhe superior ao da *Carta 1*, sobrepor a informação vetorial à respetiva cartografia de base e gerar ficheiro em formato matricial → **Pormenorização**.

- Suporte da carta da REN em vigor em digital e formato vetorial

Nos casos em que a Carta da REN foi elaborada de acordo com a norma técnica para a produção e reprodução das cartas de delimitação da REN, definida pela CNT, a informação vetorial relativa à Carta da REN ou Pormenorização a submeter para publicação e depósito, deverá obedecer ao modelo de dados especificado nessa norma.

- d) Ficha de Metadados – deverá ser entregue informação que permita o preenchimento do formulário de metadados para cada uma das cartas submetidas, sendo descritos no quadro seguinte esses elementos:

Campo	Descrição
Identificação	
Título	Nome da carta a submeter. (Preenchido automaticamente pelo sistema SSAIGT).
Título Alternativo	Título alternativo ou resumo do título apresentado no campo anterior. <u>Exemplos:</u> <i>REN de Aljezur</i> .
Resumo	Breve descrição do conteúdo da carta. Deve conter a seguinte informação: – Designação que consta da carta ou pormenorização; – Escala; – Número de folhas e sua identificação – IGT no âmbito do qual é elaborada a delimitação ou alteração, se aplicável; – Outros elementos importantes para a descrição da carta. <u>Exemplo 1:</u> Título: “Delimitação da REN de Alcoutim”

	Formato matricial (tiff) Escala 1:25000. Número de folhas: 6, numeradas de 1 a 6 <u>Exemplo 2:</u> Título: “Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Póvoa de Lanhoso” Escala 1:25000 Número de folhas: 6, numeradas de A a F Elaborada no âmbito da Revisão do PDM de Póvoa de Lanhoso. <u>Exemplo 3:</u> Título: “Alteração da delimitação da REN de Santarém no âmbito da Alteração do PDM - Delimitação dos aglomerados rurais” Escala 1:10000 (12 pormenorizações)
Palavras-Chave	Campo preenchido automaticamente pelo sistema com as palavras-chave “REN”, “reserva ecológica” e “restrição”, podendo o utilizador inserir mais duas palavras-chave
Resolução Espacial – Escala	Indicar o denominador da escala. <u>Exemplo:</u> 25000
Sistema de Referência	
Nome	Em Portugal continental o sistema de referência da cartografia temática é obrigatoriamente o EPSG: 3763 (ETRS89/PT-TM06).
Código	Código do sistema de referência da carta. Preenchido automaticamente com base na informação dada no campo anterior. <u>Exemplo:</u> 3763
Cartografia de Referência	
Entidade Proprietária	Identificação da entidade proprietária da cartografia de referência.
Entidade produtora	Identificação da entidade produtora da cartografia de referência.
Data Edição	Data de edição da cartografia de referência, no formato AAAAMMDD
Série Cartográfica Oficial (se aplicável)	Série cartográfica oficial a que pertence a cartografia de referência, se aplicável.
Data de Homologação (se aplicável)	Data de processo de homologação, se aplicável.
Número Homologação (se aplicável)	Número de processo de homologação, se aplicável.
Entidade responsável pela Homologação (se aplicável)	Entidade responsável pela homologação, se aplicável.
Data de Atualização/ Completamento (se aplicável)	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Número de Atualização (se aplicável)	Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Entidade Responsável pela Atualização (se aplicável)	Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Sistema de Referência - Nome	Sistema de referência da cartografia de referência.
Sistema de Referência - Código	Código do sistema de referência da cartografia de referência. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores.
Exatidão Posicional	Exatidão posicional planimétrica e altimétrica conforme especificação técnica que sustentou a elaboração da cartografia topográfica
Exatidão Temática	Exatidão temática conforme especificação técnica que sustentou a elaboração da cartografia topográfica.

Qualidade	
Histórico - Declaração	Declaração com descrição geral sobre o conhecimento do produtor sobre o histórico do CDG. Descrição do historial dos processos ou dados de base utilizados na elaboração da carta. Deve constar informação sobre a validação dos dados e se foi assegurada a qualidade dos mesmos.
Relatório – Especificação	Informação sobre os dados de base utilizados na construção do CDG. Relatório dos testes ou medidas de qualidade aplicados aos dados, no âmbito da qualidade da informação. O Perfil MOTU* detalha as medidas de qualidade e testes que podem ser efetuados aos dados e apresentação de resultados.

B. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

1. Cada elemento instrutório deve ser submetido em ficheiro ZIP individual, que deverá obedecer às seguintes regras:

- Devem ser criados a partir do conjunto de ficheiros que se pretende submeter;
- Não podem conter ficheiros internos com extensão ZIP;
- Não podem conter pastas;
- Não podem ser gerados a partir de uma pasta – deve ser utilizado *software* de compressão que origine ficheiros ZIP;
- Os ficheiros matriciais e vetoriais devem estar em ficheiros ZIP autónomos;

2. A denominação dos ficheiros ZIP, bem como dos ficheiros nele contidos, devem obedecer às seguintes regras de denominação:

- Podem ter, **no máximo, 20 caracteres, incluindo a extensão**;
- Compreender apenas números, letras de A a Z (maiúsculas e minúsculas) e *underscores*, não sendo permitidos espaços, hífen e outros caracteres especiais;
- Comecem pelos Códigos da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística, designadamente os códigos do Distrito e do Concelho (DTCC) (v. [Anexo 3](#)), seguidos de explicativo da natureza/ conteúdo do documento que se está a submeter. Exemplos:
 - Carta da REN: 1401_REN.tif
 - Nota Informativa: 1401_NI.pdf
- Quando a Carta da REN ou pormenorização são compostas por mais do que uma folha, os ficheiros TIFF e TFW relativos a cada folha, devem ter as seguintes denominações:
 - Carta da REN municipal: DTCC_REN_[*número ou letra que identifica a folha no cartograma da carta de delimitação da REN*].[*formato do ficheiro*]

Exemplo: 1401_REN_1.tif (para a folha 1 da carta da REN)

- Pormenorização: DTCC_Porm[*nome da pormenorização*][*número ou letra que identifica a folha no cartograma da Pormenorização*].[*formato do ficheiro*]

Exemplo: 1401_PormBaronia_1.tif (para a folha 1 da pormenorização do aglomerado de Baronia)

3. O **tamanho** deve obedecer às seguintes regras:

- Cada ficheiro ZIP pode ter no máximo 500 Mb;
- Por cada elemento instrutório, podem ser submetidos até 10 ficheiros ZIP;
- O tamanho máximo por elementos instrutório não pode ultrapassar os 2 GB e a informação total submetida por processo não pode ultrapassar os 5 GB.

4. Formatos admitidos nos elementos instrutórios:

Com exceção da Nota Informativa, os restantes elementos instrutórios devem ser entregues em formato editável (sendo várias as opções de formatos) e não editável, nos termos do quadro seguinte:

Elemento instrutório	Formatos a disponibilizar para publicação (cumulativo)
Cartas de delimitação da REN	1) Formato vetorial: OGC Geopackage (GPKG). Outros formatos que podem ser utilizados: SHP ou GDB 2) Formato matricial: TIFF, TIF – <u>resolução a 300 dpi, resolução espectral RGB e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral e respetivo TFW</u>
Cartograma (quando aplicável)	1) PDF não editável 2) Ficheiro vetorial (GPKG, SHP ou GDB) com a área coberta por cada folha ou pormenorização
Nota Informativa	PDF não editável
Outros	1) XLS/ XLSX/ ODS/ DOC/ DOCX/ RTF/ ODF/ PDF editável 2) PDF não editável (gerado a partir do ficheiro editável)

Mais informação sobre a estruturação e organização dos elementos instrutórios:

- SSAIGT – REN Manual do utilizador, disponibilizado pela DGT.

Anexo 3

CÓDIGOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA PARA LISBOA E VALE

DO TEJO

Município	Código	Município	Código
Abrantes.....	1401	Lourinhã.....	1108
Alcanena.....	1402	Mação.....	1413
Alcobaça.....	1001	Mafra.....	1109
Alcochete.....	1502	Moita.....	1506
Alenquer.....	1101	Montijo.....	1507
Almada.....	1503	Nazaré.....	1011
Almeirim.....	1403	Óbidos.....	1012
Alpiarça.....	1404	Odivelas.....	1116
Amadora.....	1115	Oeiras.....	1110
Arruda dos Vinhos.....	1102	Ourém.....	1421
Azambuja.....	1103	Palmela.....	1508
Barreiro.....	1504	Peniche.....	1014
Benavente.....	1405	Rio Maior.....	1414
Bombarral.....	1005	Salvaterra de Magos.....	1415
Cadaval.....	1104	Santarém.....	1416
Caldas da Rainha.....	1006	Sardoal.....	1417
Cartaxo.....	1406	Seixal.....	1510
Cascais.....	1105	Sesimbra.....	1511
Chamusca.....	1407	Setúbal.....	1512
Constância.....	1408	Sintra.....	1111
Coruche.....	1409	Sobral de Monte Agraço.....	1112
Entroncamento.....	1410	Tomar.....	1418
Ferreira do Zêzere.....	1411	Torres Novas.....	1419
Golegã.....	1412	Torres Vedras.....	1113
Lisboa.....	1106	Vila Franca de Xira.....	1114
Loures.....	1107	Vila Nova da Barquinha.....	1420